



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.823, DE 18 DE JULHO DE 2.006

Projeto de Lei nº 50/2006 Autoria: Vice-Prefeito João Rosa da Silva Filho

Dispõe sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Travessa Brasil, Vila Fiúza, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

O VICE-PREFEITO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, com encargo, à **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**, uma área de propriedade do Município de Assis, localizada na Travessa Brasil- Setor 06 – Quadra 75 – Lote 23 – Vila Fiúza, nesta cidade, assim descrita:

ÁREA: 5.400,00 m² (cinco mil e quatrocentos metros quadrados)

BENFEITORIAS : 2.394,33M² (dois mil, trezentos e noventa e quatro metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados).

LOCAL: Travessa Brasil–Setor 6-Quadra 75- Lote 23– Vila Fiúza

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Travessa Brasil e segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância de 80,00m, pelo alinhamento predial da Rua Coronel Fiúza, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância de 70,00m, pelo alinhamento predial da Rua Montes Claros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com os lotes 20,19 e 18, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa distância de 20,00m confrontando com o lote 18, até encontrar o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue, em linha reta, numa distância de 20,00m, pelo alinhamento predial da Rua João Fiúza, até encontrar o ponto "G", deste ponto, deflete, à direita e segue, em linha reta, numa distância de 40,00m, confrontando com os lotes 25, 5, 3 e 4 até encontrar o ponto "H"; deste ponto, deflete à esquerda e segue, em linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com o lote 4, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo um total de 5.400,00 metros, possuindo benfeitorias com um total de 2.394,33 m².



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.823, DE 18 DE JULHO DE 2.006.

Parágrafo Único – A área descrita no "caput", consta em Memorial Descritivo, Avaliação e Desenho nº 5.510, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis e que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área a ser doada, objeto da presente Lei, terá como finalidade a instalação definitiva, reforma e ampliação do 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

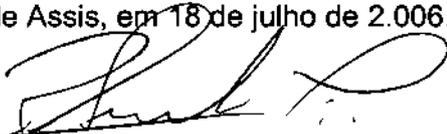
Art. 4º - O prazo para a reforma e ampliação do 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior, pelo órgão competente, será de (dois) anos a contar da data da lavratura da escritura pública de doação.

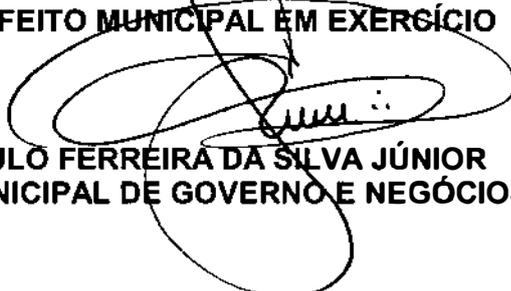
Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.419, de 14 de Março de 1986.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de julho de 2.006.


JOÃO ROSA DA SILVA FILHO
VICE-PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de julho de 2.006.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO:

- Área a ser Doada à Polícia Militar do Estado de São Paulo

ÁREA :

- 5.400,00m²

LOCAL:

- Travessa Brasil – Setor 06, Quadra 75, Lote 23
- Vila Fiúza

PROPRIETÁRIO:

- Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Travessa Brasil e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 50,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 80,00m, pelo alinhamento predial da Rua Coronel Fiuza, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue linha reta, numa distância de 70,00m, pelo alinhamento predial da Rua Montes Claros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, confrotando com os lotes 20,19 e 18, até encontrar o ponto "E";

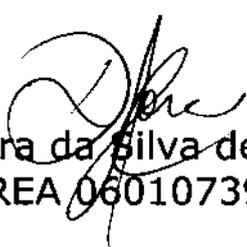


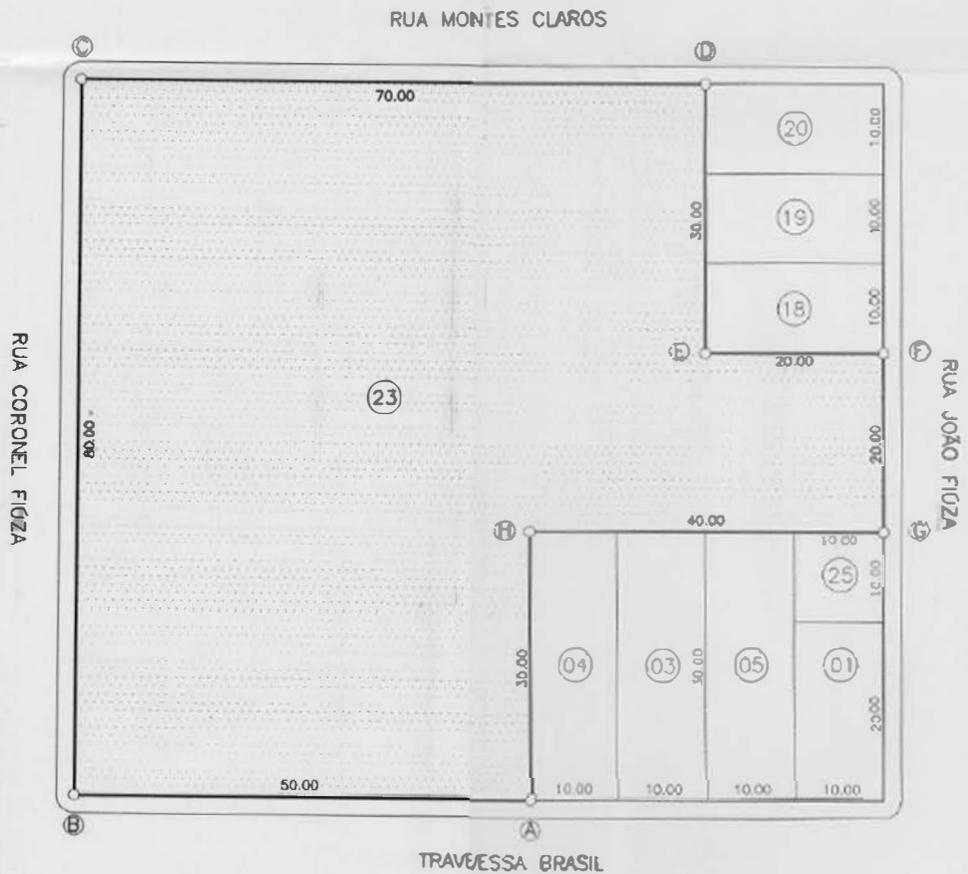
Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 20,00m, confrontando com o lote 18, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 20,00m, pelo alinhamento predial da Rua João Fiúza, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 40,00m, confrontando com os lotes 25, 5, 3 e 4, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 30,00m, confrontando com o lote 4, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição abrangendo uma área de 5.400,00m² e possuindo benfeitorias com total de 2.394,33m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.510, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 24 de março de 2.006


Engª Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



AREA DO TERRENO: 5.400,00m²

CONSTRUÇÃO EXISTENTE: 2.394,53m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

<p>ÁREA A SER DOADA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>TRAVESSA BRASIL - SETOR 06, QUADRA 75, LOTE 23 - VILA FIUZA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS</p>	<p>5.400,00m²</p>	<p>ÚNICA</p>
<p>DORA DA SILVA DE ANDRADE - CRZA: 0811073954</p>	<p>GLAITEK</p>	<p>ESCALA: 1:500</p>
		<p>DATA: 24/03/2008</p>



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser cedida à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

2. Local: Travessa Brasil – S. 06 Q. 075 L. 23 - Vila Fiuza.

3. Croqui: 5.510

4. Data Base: Março / 06

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. Dimensões:

6.1. do terreno : área = 5.400,00 m²

testada = 50,00 m

6.2. da edificação: área = 2.394,33 m²

7. Considerações :

7.1. do terreno:

Trata-se de área de formato irregular, topografia plana, solo arenoso, sendo considerado o acesso principal pela Travessa Brasil.

7.2. da edificação: Por similaridade será considerado o tipo comercial. Trata-se de um prédio em alvenaria, possuindo 2.394,33 m² de área construída, em bom estado de conservação, com idade média estimada em aproximadamente 20 anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,40.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 1.890,70 (um mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Controle Urbano

$$T_C = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_C = ((5.400,00 \times 50,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_C = 94,87 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (V_T)

$$V_T = T_C \times V_L$$

$$V_T = 94,87 \times 1.890,70$$

$$V_T = \text{R\$ } 179.370,71$$

9. Valor da edificação (V_E): Pela revista Construção mercado de 02/06, pag. 65 obtemos o seguinte valor unitário (V_u) – padrão comercial : R\$ 549,17 / m²

$$V_E = A \times V_u \times (1 - F_D) =$$

$$V_E = \{2.394,33 \times 549,17 (1 - 0,40)\}$$

$$V_E = \text{R\$ } 788.936,52$$

10. Valor total do terreno e edificação V_{TTE}:

$$V_{TTE} = (V_T + V_E)$$

$$V_{TTE} = (179.370,91 + 788.936,52)$$

$$V_{TTE} = \text{R\$ } 968.307,43$$

A presente avaliação importou em R\$ 968.307,43 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sete reais e quarenta e três centavos).


Arqt^a Rita Ap. de Andrade Freitas
Crea nº 0601192428